

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Decreto n.º 30:283

Atendendo ao que representou a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira no sentido de ser prorrogado o prazo a que se refere o decreto n.º 26:868, de 8 de Agosto de 1936, modificado pelos decretos n.ºs 27:500, de 30 de Janeiro de 1937, e 29:387, de 3 de Janeiro de 1939, para a dita Câmara Municipal construir um lavadouro e alargar uma avenida no terreno da antiga capela de S. Francisco, hoje em ruínas, na freguesia de Alhandra, do mesmo concelho, e tendo em vista o pa-

recer favorável da Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É prorrogado por mais um ano, a contar de 8 de Agosto de 1939, o prazo a que se refere o decreto n.º 26:868, de 8 de Agosto de 1936, para a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira construir um lavadouro e alargar uma avenida no terreno que lhe foi cedido pelo mesmo decreto.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Janeiro de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Manuel Rodrigues Júnior.